



Vitória encerra 2025 com 30% menos mortes no trânsito

Publicada em 05/01/2026, às 17h50
Por Glacieri Carrareto (gcpereira@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Jansen Lube

A capital capixaba encerrou o ano de 2025 com uma redução de 30% no número de mortes no trânsito em comparação com o ano anterior. O resultado reforça o impacto positivo das políticas de segurança viária adotadas na cidade e evidencia a importância da combinação entre fiscalização constante e ações educativas. Em 2024 foi registrado que 33 pessoas perderam a vida em acidentes no trânsito. Em 2024 foram 47 mortes.

Para o gerente de Operações e Fiscalização de Trânsito da Guarda de Vitória, Marcelo Paraguassu, a redução da letalidade é reflexo direto de um trabalho contínuo e integrado. "O trânsito é um espaço coletivo, onde cada escolha faz diferença. Quando reforçamos a fiscalização e, ao mesmo tempo, investimos em orientação e educação, conseguimos reduzir comportamentos perigosos e salvar vidas. Esse resultado mostra que estamos no caminho certo, mas o desafio é permanente", destacou.

Ao longo do ano, a Guarda Civil Municipal de Vitória intensificou o trabalho no trânsito, com blitz regulares em pontos estratégicos, operações temáticas, ações educativas e o uso de tecnologia para monitoramento das vias. As iniciativas tiveram como foco principal coibir comportamentos de risco, retirar de circulação veículos e condutores irregulares e promover uma mudança de atitude no trânsito.

"Os condutores, pedestres e ciclistas também têm papel fundamental. Respeitar os limites de velocidade, não usar o celular ao volante, não dirigir após consumir álcool e manter o veículo em condições adequadas são atitudes simples que evitam tragédias", observou Paraguassu.

O secretário de Segurança Urbana de Vitória, Amarílio Boni, ressaltou que os números confirmam a efetividade da política adotada pelo município.

"A redução de 30% nas mortes no trânsito é resultado de um esforço coletivo, liderado pela Guarda de Vitória, que atua de forma preventiva, educativa e fiscalizatória. Investimos em tecnologia, planejamento e presença constante nas ruas, sempre com foco na preservação da vida", afirmou.

Em 2026, a Guarda de Vitória recebeu um reforço de mais 102 novos guardas municipais que darão continuidade a essas ações no trânsito.

Segundo o secretário, a participação da sociedade é essencial para avançar ainda mais. "Um trânsito mais seguro se constrói com responsabilidade compartilhada. Cada cidadão que respeita as regras contribui para uma cidade mais humana, com menos acidentes e menos perdas irreparáveis", concluiu.

Arena de Verão 2026: têm início atividades esportivas no complexo de lazer da praia de Camburi

Publicada em 05/01/2026, às 16h05
Por Eduarda Miranda (eosmjesus@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foi dada a largada para as atividades esportivas na Arena de Verão 2026! A Secretaria de Esportes e Lazer da capital preparou uma programação diversificada, repleta de modalidades esportivas para agitar desde a areia até o mar de Camburi, que iniciaram no sábado (3).

As atividades seguem até o dia 25 de janeiro, com programação diária. Professores de Educação Física e outros profissionais estão prontos para receber o público. Ao todo, a Arena oferecerá mais de 50 modalidades esportivas, com uma média de 14 horas diárias de atividades, garantindo diversão, esporte, lazer e interação para moradores e turistas.

"Uma programação com diversas modalidades e atividades nesta Arena de Verão 2026. Tudo isto para integrarmos atletas e comunidade na capital de todos os capixabas", afirma o Secretário de Esportes e Lazer Rodrigo Ronchi.

No primeiro sábado do ano, o destaque ficou para as lutas como Jiu-jitsu, Karatê e Wrestling, além do Vôlei de Praia. Já no domingo, a diversão ficou por conta do xadrez, flat football, tiro com arco e kickboxing, modalidades que trouxeram atletas, projetos sociais e muita inclusão.

O organizador das lutas, Fledis Oliveira, comemorou o retorno positivo da ação. "É muito importante estar levando o esporte para locais que normalmente não são praticados, para novos espaços", disse.

"Na abertura da Arena, levamos o wrestling, que se tornou uma modalidade olímpica, o Beach wrestling, além de MMA, kickboxing, Grappling e luta livre. Tivemos, também, um momento de jiu jitsu com crianças de projetos sociais, onde tivemos premiações, e muitos tiveram a primeira experiência de poder levar uma medalha, e sentir a emoção de está num pódio", finaliza.

A programação do primeiro final de semana da Arena contou com mais um coordenador Oliveira, o Lucas. "Foi uma experiência muito especial participar da Arena de Verão e ver o Flag Football ocupando esse espaço tão democrático e simbólico que é a praia de Camburi", comenta.

"Para nossa equipe foi um momento de apresentar o esporte, trocar com o público e sentir a curiosidade e o interesse de quem estava passando, muitas vezes tendo o primeiro contato com o Flag".

"A iniciativa da Prefeitura de Vitória mostra um olhar sensível e atual para o esporte. Trazer uma modalidade que vem crescendo tanto no Brasil, que é inclusiva, acessível e que recentemente foi anunciada como esporte olímpico, é também investir em futuro, diversidade esportiva e novas oportunidades", completa.

A programação também contou com esportes como Xadrez. O organizador e presidente da Federação Capixaba de Xadrez, Paulo César Vieira, afirma que a Arena de verão se tornou um marco na modalidade. "O espaço montado é muito bem organizado e aglutina pessoas de todos os grupos, oferecendo uma estrutura digna para que todos possam participar das modalidades esportivas".

Programação

• Quarta-feira (07)

Ginástica - 7h às 8h - Espaço Tenda

Atividades Recreativas - 8h às 12h e 14h às 17h - Espaço Quadra

Ginástica e Circuito Funcional - 17h às 18h30 - Espaço Quadra

Zumba - 18-19h

Copa Vitória de Futebol de Areia - 19h às 22h30 - Espaço Quadra

• Quinta-feira (08)

Ginástica - 7h às 8h - Espaço Tenda

Círculo Vix - aula de Beach Soccer - 7h às 9h - Espaço Quadra

Atividades Recreativas - 8h às 12h e 14h às 17h - Espaço Quadra

Ginástica e Circuito Funcional - 17h às 18h30 - Espaço Quadra

Super Quinta: Copa Vix de Beach Hand - 19h30 às 22h30



Estudantes da rede municipal de Vitória conquistam 284 vagas no Ifes

Publicada em 05/01/2026, às 13h00

A educação pública de Vitória comemora mais um resultado expressivo: 284 estudantes da rede municipal foram aprovados no processo seletivo do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) 2025. O resultado representa um crescimento significativo em relação a 2024, quando 208 alunos da rede conquistaram a aprovação.

Do total de aprovados neste ano, 181 são estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e 103 são da Educação de Jovens e Adultos (EJA), oriundos de escolas de todas as regiões do município. O avanço reforça o compromisso da rede municipal com a equidade, a qualidade do ensino e a ampliação de oportunidades para diferentes perfis de estudantes.

Pré-Ifes

O desempenho é resultado da dedicação dos estudantes e também do investimento contínuo da Secretaria Municipal de Educação (Seme), por meio do projeto Pré-Ifes. A iniciativa oferece aulas de reforço em Matemática, História, Geografia e Ciências, preparando os estudantes para o vestibular.



Leonardo Silveira

O projeto é aberto a todos os estudantes do 9º ano da rede municipal, com inscrições realizadas diretamente nas escolas. As aulas acontecem no período noturno, de segunda a quinta-feira, garantindo acesso inclusive àqueles que conciliam os estudos com outras atividades. Em 2025, o Pré-Ifes foi realizado em 23 unidades polo, atendendo as 40 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Emefs) que possuem turmas de 9º ano, com a participação de 1.033 estudantes.

Para a secretária municipal de Educação, Juliana Rohsner, o resultado reflete o esforço coletivo da rede. "Essa conquista é motivo de muito orgulho para toda a educação de Vitória. Ela mostra o quanto nossos estudantes são capazes quando têm acesso a oportunidades e apoio pedagógico de qualidade. O Pré-Ifes é um exemplo concreto de como o investimento na educação pública transforma trajetórias e amplia horizontes", destacou.

Centro de Vivência tem programação de férias para crianças em acolhimento institucional

Publicada em 05/01/2026, às 18h15

O mês de janeiro traz consigo o clima de férias escolares, por isso a equipe do Centro de Vivência 2 (CV2), acolhimento institucional de crianças de 7 a 12 anos de idade, montou uma programação especial para que elas usufruam neste período. Durante o período o grupo poderá participar de atividades dentro e fora do espaço de acolhimento.

O coordenador do CV2, Adenilton Melo, contou que a programação contempla idas às praias da Grande Vitória e passeios em parques municipais, com destaque para a Vila Natalina, na praça do Papa.

"Além das diversas atividades de recreação dentro do espaço: dia do churrasco, pinturas, brincadeiras, bingo, noite do pijama, banho de mangueira, jogos pedagógicos, momentos na biblioteca com uso de notebooks", acrescentou o coordenador.

A gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Anacyrema Silva, fez questão de ressaltar a orientação dada às equipes que atuam nos serviços socioassistenciais para o desenvolvimento de um planejamento que contribua para o desenvolvimento integral.

"Acreditamos na oferta de atividades que estimule a socialização fora do ambiente dos acolhimentos, fortalecendo os laços afetivos, além de contribuir para a promoção da autonomia e bem-estar físico/emocional das crianças e adolescentes que estão em acolhimento institucional no município", destacou Anacyrema.

A secretária de Assistência Social de Vitória, Soraya Mannato, reforçou o empenho dos trabalhadores que atuam nos serviços no desenvolvimento de ações que garantem a proteção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dessas crianças e adolescentes. "Temos consciência do papel essencial para a saúde mental e crescimento saudável dessas crianças e adolescentes", frisou.

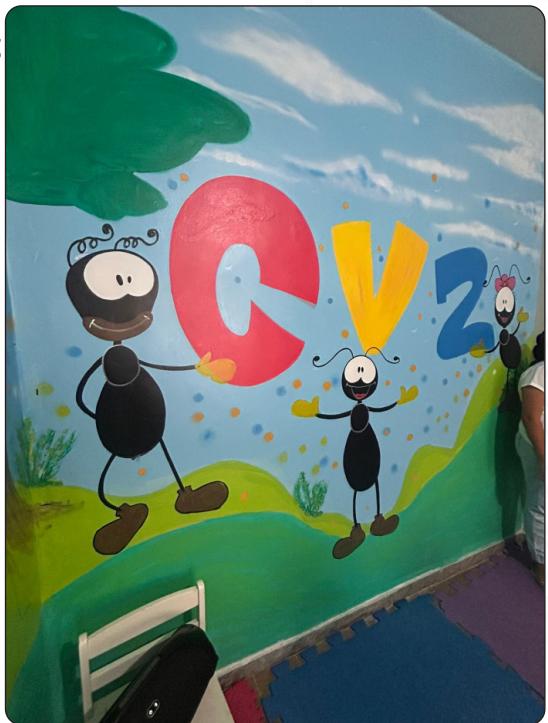


Foto Divulgação

PODER EXECUTIVO

Editais

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2025**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

Piso / Intervenção	Comp.	Ordem Bancária	AG/CC	Valor (R\$)
COMPONENTE - ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	12/2025	10323	3665X / 6.447	33.200,00
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	12/2025	9815	3665X / 5517-4	99.079,32
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	12/2025	9989	3665X / 5599-9	6.399,13
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ ADOLESCENTE	12/2025	10010	3665X / 5599-9	28.440,56
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	12/2025	9993	3665X / 5599-9	21.330,42
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	12/2025	10008	3665X / 5599-9	51.390,17
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	12/2025	10013	3665X / 5599-9	10.665,21
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	12/2025	9994	3665X / 5599-9	16.353,32
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	12/2025	9978	3665X / 5599-9	12.513,85
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAIFI	12/2025	10002	3665X / 5599-9	18.486,36
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	12/2025	10249	3665X / 5517-4	34.595,07
TOTAL				332.453,41

Vitória, 30 de dezembro de 2025

Soraya de Souza Mannato
Secretaria Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

Piso / Intervenção	Compet.	Ordem Bancária	AG/CC	Valor (R\$)
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	01/2025	10487	366-5X / 5517-4	1.951,48
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	02/2025	10474	366-5X / 5517-4	1.951,22
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	03/2025	10470	366-5X / 5517-4	14.891,39
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	04/2025	10468	366-5X / 5517-4	13.018,91
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	05/2025	10472	366-5X / 5517-4	30.002,56
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	06/2025	10480	366-5X / 5517-4	13.018,90
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	07/2025	10471	366-5X / 5517-4	8.539,48
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	08/2025	10415	366-5X / 5517-4	2.262,78
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	09/2025	10502	366-5X / 5517-4	2.348,97
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	10/2025	10484	366-5X / 5517-4	8.827,48

COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	11/2025	10444	366-5X / 5517-4	10.651,95
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	12/2025	10495	366-5X / 5517-4	10.692,16
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	01/2025	12693	3665-X / 5599-9	427,84
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	02/2025	12637	3665-X / 5599-9	428,13
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	03/2025	12455	3665-X / 5599-9	488,40
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	04/2025	12686	3665-X / 5599-9	488,40
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	05/2025	12354	3665-X / 5599-9	488,43
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	06/2025	12608	3665-X / 5599-9	488,43
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	07/2025	12754	3665-X / 5599-9	522,95
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	08/2025	12714	3665-X / 5599-9	488,40
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	09/2025	12720	3665-X / 5599-9	488,40
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	10/2025	12705	3665-X / 5599-9	488,40
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	11/2025	12709	3665-X / 5599-9	470,56
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	12/2025	12453	3665-X / 5599-9	470,47
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ ADOLESCENTE	01/2025	12633	3665-X / 5599-9	1.901,49
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ ADOLESCENTE	02/2025	12684	3665-X / 5599-9	1.902,80
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ ADOLESCENTE	03/2025	12402	3665-X / 5599-9	2.170,65
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ ADOLESCENTE	04/2025	12409	3665-X / 5599-9	2.170,65
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ ADOLESCENTE	05/2025	12621	3665-X / 5599-9	2.170,81
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ ADOLESCENTE	06/2025	12647	3665-X / 5599-9	2.170,81
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ ADOLESCENTE	07/2025	12764	3665-X / 5599-9	2.324,24
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ ADOLESCENTE	08/2025	12317	3665-X / 5599-9	2.170,65
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ ADOLESCENTE	09/2025	12479	3665-X / 5599-9	2.170,65
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ ADOLESCENTE	10/2025	12339	3665-X / 5599-9	2.170,65
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ ADOLESCENTE	11/2025	12417	3665-X / 5599-9	2.091,37
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ ADOLESCENTE	12/2025	12389	3665-X / 5599-9	2.090,96
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	01/2025	12345	3665-X / 5599-9	8.331,05
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	02/2025	12640	3665-X / 5599-9	8.330,73
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	03/2025	12726	3665-X / 5599-9	8.264,80

COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLOHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	04/2025	12482	3665-X / 5599-9	8.264,80	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	05/2025	12765	3665-X / 5599-9	4.132,38
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLOHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	05/2025	12415	3665-X / 5599-9	8.264,77	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	06/2025	12680	3665-X / 5599-9	4.132,38
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLOHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	06/2025	12732	3665-X / 5599-9	8.264,77	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	07/2025	12773	3665-X / 5599-9	4.113,50
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLOHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	07/2025	12727	3665-X / 5599-9	8.227,00	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	08/2025	12725	3665-X / 5599-9	4.132,40
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLOHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	08/2025	12433	3665-X / 5599-9	8.264,80	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	09/2025	12685	3665-X / 5599-9	4.132,40
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLOHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	09/2025	12449	3665-X / 5599-9	8.264,80	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	10/2025	12469	3665-X / 5599-9	4.132,40
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLOHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	10/2025	12695	3665-X / 5599-9	8.264,80	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	11/2025	12405	3665-X / 5599-9	4.142,16
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLOHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	11/2025	12347	3665-X / 5599-9	8.284,32	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	12/2025	12355	3665-X / 5599-9	4.142,21
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLOHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	12/2025	12735	3665-X / 5599-9	8.284,42	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	01/2025	12365	3665-X / 5599-9	6.387,14
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	01/2025	12403	3665-X / 5599-9	3.435,87	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	02/2025	12349	3665-X / 5599-9	6.386,89
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	02/2025	12663	3665-X / 5599-9	3.438,23	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	03/2025	12335	3665-X / 5599-9	6.336,35
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	03/2025	12344	3665-X / 5599-9	3.922,23	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	04/2025	12642	3665-X / 5599-9	6.336,35
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	04/2025	12689	3665-X / 5599-9	3.922,23	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	05/2025	12774	3665-X / 5599-9	6.336,32
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	05/2025	12698	3665-X / 5599-9	3.922,51	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	06/2025	12776	3665-X / 5599-9	6.336,32
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	06/2025	12759	3665-X / 5599-9	3.922,51	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	07/2025	12675	3665-X / 5599-9	6.307,37
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	07/2025	12723	3665-X / 5599-9	4.199,74	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	08/2025	12775	3665-X / 5599-9	6.336,35
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	08/2025	12738	3665-X / 5599-9	3.922,23	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	09/2025	12373	3665-X / 5599-9	6.336,35
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	09/2025	12692	3665-X / 5599-9	3.922,23	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	10/2025	12467	3665-X / 5599-9	6.336,35
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	10/2025	12391	3665-X / 5599-9	3.922,23	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	11/2025	12728	3665-X / 5599-9	6.351,31
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	11/2025	12353	3665-X / 5599-9	3.778,96	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	12/2025	12425	3665-X / 5599-9	6.351,39
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	12/2025	12700	3665-X / 5599-9	3.778,23	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	01/2025	12366	3665-X / 5599-9	836,66
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	01/2025	12664	3665-X / 5599-9	4.165,52	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	02/2025	12423	3665-X / 5599-9	837,23
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	02/2025	12419	3665-X / 5599-9	4.165,36	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	03/2025	12350	3665-X / 5599-9	955,09
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	03/2025	12645	3665-X / 5599-9	4.132,40	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	04/2025	12703	3665-X / 5599-9	955,09
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	04/2025	12733	3665-X / 5599-9	4.132,40	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	05/2025	12356	3665-X / 5599-9	955,16

COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	04/2025	12635	3665-X / 5599-9	1.410,93
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	05/2025	12357	3665-X / 5599-9	1.411,03
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	06/2025	12762	3665-X / 5599-9	1.411,03
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	07/2025	12736	3665-X / 5599-9	1.510,75
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	08/2025	12704	3665-X / 5599-9	1.410,93
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	09/2025	12661	3665-X / 5599-9	1.410,93
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	10/2025	12358	3665-X / 5599-9	1.410,93
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	11/2025	12390	3665-X / 5599-9	1.359,39
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	12/2025	12392	3665-X / 5599-9	1.359,13
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	01/2025	10798	366-5X / 5517-4	670,82
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/2025	10804	366-5X / 5517-4	670,82
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	03/2025	10812	366-5X / 5517-4	670,82
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	04/2025	10805	366-5X / 5517-4	4.475,25
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	05/2025	10803	366-5X / 5517-4	4.475,25
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	06/2025	10818	366-5X / 5517-4	4.475,25
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	07/2025	10825	366-5X / 5517-4	5.958,80
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	08/2025	10806	366-5X / 5517-4	5.958,80
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	09/2025	10828	366-5X / 5517-4	5.958,80
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10/2025	10826	366-5X / 5517-4	3.138,87
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11/2025	10794	366-5X / 5517-4	3.138,87
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	12/2025	10787	366-5X / 5517-4	3.138,87
TOTAL				491.126,61

Vitória, 02 de janeiro de 2026
 Soraya de Souza Mannato
 Secretaria Municipal de Assistência Social



Portarias

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 009

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir o servidor Anckimar Pratissolli, matrícula 177895, da qualidade de Gestor da Remessa de Contratação ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, nos termos da Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Designar a servidora Magna Maria Rocha, matrícula 636552, na qualidade de Gestor da Remessa de Contratação ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, nos termos da Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de janeiro de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 001

O Secretário de Governo de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão dos Desfiles de Blocos de Rua, instituída pelo Decreto nº 26.003/2025, os membros a seguir relacionados:

I - representantes da Secretaria de Cultura:

Titular: Roselaine Eler Ferreira

Suplente: Silvana dos Anjos

II - representantes da Secretaria de Governo:

Titular: Jocelino Ferreira Fraga

Suplente: Leandro da Cruz Borges

III - representantes da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação:

Titular: Bianca Assis Ribeiro de Sousa Loureiro

Suplentes: Karla Mendes Ruas e Felipe Coelho Trancoso

IV - representantes da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana:

Titular: Carlos Felipe Rodrigues Borges

Suplente: Lucas Henrique Salles Barreiro Nobre

V - representantes da Secretaria de Segurança Urbana:

Titular: Kelly Piumbini Carvalho

Suplente: Yamara Cavalcanti Pin

VI - representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Elaine Cristina Freitas Ribeiro

Suplente: Rafael Gumiero Oliveira

VII - representantes da Central de Serviços:

Titular: João Vicente Portella Couto Neto

Suplente: Welington Carlos Assis

VIII - representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Viviane de Freitas Barreto Almeida

Suplente: Wilson Wagner da Luz

IX - representantes da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória:

Titular: Humberto Bermont Xavier

Suplente: Paulo Biasatti

Art. 2º. A Comissão dos Desfiles de Blocos de Rua será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, com a participação dos demais órgãos municipais competentes, nos termos desta Portaria.

Art. 3º. Toda e qualquer ação, iniciativa, ajuste ou instrumento que envolva apoio, patrocínio, bonificação, permuta, contrapartida, captação de recursos, vantagem econômica ou benefício de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados ao desfile, bem como toda e qualquer forma de divulgação, publicidade, propaganda, comunicação visual ou exposição de marcas, produtos, mensagens ou conteúdos, independentemente do meio utilizado, impresso, físico ou digital, inclusive aquelas realizadas durante a execução do desfile ou em estruturas a ele vinculadas, deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

§1º. A avaliação de que trata o caput abrange, dentre outros aspectos, a conformidade do conteúdo com as diretrizes institucionais do Município, a observância das vedações legais e regulamentares aplicáveis, bem como a compatibilidade com o interesse público.

§2º. A aprovação prévia constitui condição para a utilização de quaisquer materiais, estruturas, equipamentos, mídias ou elementos visuais associados ao Bloco de Rua, inclusive aqueles relacionados a eventual apoio ou patrocínio, quando admitido.

Art. 4º. No caso de produção de banner, flâmula ou material similar pelo Bloco de Rua, este deverá observar as dimensões mínimas e padrões gráficos a seguir definidos, para fins de fixação no trio elétrico, carro de som ou estrutura equivalente:
I - trio de grande porte: 2,00 m x 1,00 m, sendo 02 (duas) unidades exclusivamente posicionadas nas laterais e 01 (uma) unidade exclusivamente posicionada na frente do trio, contendo unicamente a identificação do Bloco;

II - trio de pequeno ou médio porte: 0,90m x 1,20m, sendo 02 (duas) unidades exclusivamente posicionadas nas laterais e 01 (uma) unidade exclusivamente posicionada na frente do trio, contendo unicamente a identificação do Bloco;

III - carro de som ou a pé: 2,00 m x 1,00 m, sendo 02 (duas) unidades exclusivamente posicionadas nas laterais e 01 (uma) unidade exclusivamente posicionada na frente do trio, contendo unicamente a identificação do Bloco.

Parágrafo único. Casos excepcionais poderão ser admitidos, desde que avaliados e previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Governo, pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

Art. 5º. O material de divulgação elaborado ou produzido pelo Bloco, aprovado pelo Município na forma desta Portaria, deverá garantir a visibilidade da logomarca da Prefeitura Municipal de Vitória (PMV) durante o desfile, em conformidade com as diretrizes institucionais vigentes.

Art. 6º. A produção de material gráfico não é obrigatória, devendo o bloco, caso opte por realizá-la, observar integralmente os padrões e dimensões estabelecidos nesta Portaria.

Art. 7º. A aplicação das regras previstas nesta Portaria estende-se a todos os Blocos aprovados, independentemente de o carro de som, trio elétrico ou equipamentos similares serem ou não custeados com apoio financeiro concedido pelo Município.

Art. 8º. O responsável pelo Desfile de Bloco de Rua deve protocolar, via sistema eletrônico de processos administrativos, para a Secretaria Municipal de Cultura, a sua solicitação com prazo de antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias da data programada para o desfile.

Parágrafo único. Para o recebimento da autorização, é necessário apresentar todos os documentos e informações exigidos, conforme o formulário previsto no Anexo I desta Portaria, devendo providenciar a juntada do formulário devidamente preenchido e assinado, de documento pessoal (CPF e RG) do requerente ou CNPJ, do croqui do percurso, de documento que demonstre a ciência da associação de moradores, bem como providenciar a assinatura e juntada do Termo de Responsabilidade, previsto no Anexo II, desta Portaria.

Art. 9º. Cada Bloco de Rua deve elaborar e protocolar via sistema eletrônico de processos administrativos, relatório de execução de atividade em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, direcionado à Secretaria Municipal de Cultura, conforme anexo III, desta Portaria.

Art. 10. Os Blocos de Rua poderão realizar suas atividades durante o período de 24 de janeiro de 2026 a 22 de março de 2026, observadas as demais autorizações legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEGOV nº 002/2025.

Vitória, 07 de janeiro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - DESFILE DE BLOCO DE RUA

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO BLOCO						
NOME DO RESPONSÁVEL						
CPF/CNPJ				RG		
ENDEREÇO						
Nº		BAIRRO		CIDADE		UF
TELEFONE(S)				CEP		
E-MAIL(S)						

DADOS DO BLOCO		
NOME DO BLOCO		
TEMPO DE EXISTÊNCIA	QUANTIDADE DE COMPONENTES	PÚBLICO ESTIMADO
HISTÓRIA DO BLOCO (ONDE E COMO SURGIU)		
DATA PRETENDIDA DO DESFILE	DATA ALTERNATIVA 01	DATA ALTERNATIVA 02

DADOS DO DESFILE			
HORÁRIO DA CONCENTRAÇÃO			
LOCAL DA CONCENTRAÇÃO			
HORÁRIO INICIAL DO DESFILE		HORÁRIO FINAL DO DESFILE	
TRAJETO DO DESFILE			
HORÁRIO DA DISPERSÃO			
LOCAL DA DISPERSÃO			
SERÁ UTILIZADA ALGUMA ESTRUTURA POR PARTE DO BLOCO? () Sim () Não SE SIM, FAVOR INFORMAR QUAL (IS)?			
O BLOCO NECESSITA DE APOIO DO MUNICÍPIO COM ALGUM SERVIÇO? () Sim () Não SE SIM, MARQUE AS OPÇÕES DESEJADAS:			
<input type="checkbox"/> TRIO ELÉTRICO <input type="checkbox"/> CARRO PIPA <input type="checkbox"/> AMBULÂNCIA <input type="checkbox"/> BANHEIRO			
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS			
Anexar: Cópia do CPF e Identidade do requerente, comprovante de residência, CNPJ, croqui do percurso do Bloco e documento que comprove a ciência da Associação de Moradores da Região Administrativa sobre a realização do evento.			

*TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DE BLOCO DE RUA EM ÁREA PÚBLICA

Eu, _____,

inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n.º _____,

na qualidade de responsável pela organização do desfile do Bloco de Rua

_____ a ser realizado no local _____, na

data _____ e horário de _____ às _____, declaro estar ciente e de acordo

com as normas e responsabilidades estabelecidas pela legislação vigente, em especial aquelas

previstas no **Decreto Municipal** que disciplina os desfiles de Blocos de Rua no Município de

Vitória.

Comprometo-me a cumprir integralmente as determinações legais, garantir o bom andamento

do evento e zelar pela ordem e preservação do espaço público durante sua realização.

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE DESFILE DE BLOCO DE RUA			
INFORMAÇÕES DO BLOCO			
NOME DO BLOCO			
NOME DO RESPONSÁVEL			
CPF/ CNPJ		TELEFONE(S)	
E-MAIL(S)			
ENDEREÇO			
DATA DO DESFILE			
HORÁRIO INICIAL DO DESFILE		HORÁRIO FINAL DO DESFILE	
LOCAL DA CONCENTRAÇÃO			
TRAJETO DO DESFILE			

LOCAL DA DISPERSÃO	
PÚBLICO ESTIMADO PRESENTE	
ESTRUTURA UTILIZADA NO DESFILE (TRIO ELÉTRICO/CARRO PIPA/AMBULÂNCIA/SEGURANÇA/BANHEIRO ETC.)	
RELATÓRIO DA ATIVIDADE Relato breve de como se deu o desfile (trajeto, imprevistos, destaques) (ANEXAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO)	
REGISTRO FOTOGRÁFICO / AUDIOVISUAL (Indicar número de fotos anexadas) (Vídeos - Indicar links ou arquivos anexos)	

PONTOS POSITIVOS DO DESFILE

(Aspectos que funcionaram de maneira satisfatória na execução do desfile)

PONTOS NEGATIVOS DO DESFILE

(Dificuldades ou situações a corrigir nos próximos anos)

***TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS**

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, Rafael Vicente Leite, para exercer a função gratificada de Gerente de Gestão Escolar, FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Jacqueline Vargas Consoli Bressan, no período de 29.12.2025 a 13.01.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 11846249/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de janeiro de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 003**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, Darlem Machado Martins, para exercer a função gratificada de Gerente de Controle de Edificações, FG-T, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, em substituição ao seu titular Tiago Scaramussa Vionet Correia, no período de 19.01.2026 a 30.01.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 11778660/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de janeiro de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 004**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Carlos Magno de Oliveira Jorge para exercer a função gratificada de Corregedor da Guarda Civil Municipal, FG-T, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Giancarlo Rocha Valadares, no período de 22.12.2025 a 13.01.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 11573648/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de janeiro de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Dayse Barbosa Mattos para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Segurança Urbana, PC-S, na Secretaria de Segurança Urbana, no período de 19.01.2026 a 23.01.2026, em substituição ao seu titular Amarilio Luiz Boni, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 11835700/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de janeiro de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Gabriel Nascimento dos Passos para exercer o cargo comissionado de Gerente de Integração, Usabilidade, Suporte e Experiência com o Usuário, PC-T, na Secretaria de Fazenda, em substituição ao seu titular Rafael Oliveira do Nascimento, no período de 05.01.2026 a 16.01.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 11735070/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de janeiro de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 002**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II, do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória, e nos termos do Decreto Municipal nº 17.675/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade a listagem de matrículas e nomes dos Guardas Municipais de Vitória, para atuarem como agentes da autoridade de trânsito, após curso de formação, em conformidade com a Portaria 966/2022 do SENATRAN, publicada no DOU em 25.07.2022, que estabelece a carga horária mínima de **200 (duzentas) horas/aula** em conhecimentos de trânsito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MATRÍCULA	NOME
646934	RAMON CORREA ATENAS
646940	LUCAS MOREIRA OHNESORGE
646939	MATHEUS DA SILVA NONATO
646942	LEVY CLISTENES OLIVEIRA SILVA
646936	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BEVILAQUA

Vitória, 06 de janeiro de 2026
Amarilio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 128 do Decreto Municipal nº 24.191/2024, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Sindicância desta Secretaria, designada pela Portaria nº 129/2025, considerando que as diligências necessárias ainda não se concluiram;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07/01/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância desta Secretaria, instaurada para apuração de fatos constantes no processo nº 2192939/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de janeiro de 2026
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 117, inciso III da Lei Orgânica do Município de Vitória,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir a servidora abaixo relacionada da Comissão de Avaliação de Imóvel para possível locação, instituída pela Portaria nº 118/2025, publicada em 14/11/2025.

NOME	MATRÍCULA
REGINA MARIA BINDA AZEVEDO TERRÃO	609055

Art. 2º. Incluir a servidora abaixo relacionada na Comissão de Avaliação de Imóvel para possível locação, instituída pela Portaria nº 118/2025, publicada em 14/11/2025.

NOME	MATRÍCULA
MARCELA CAMATTA SANTANA	562407

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de janeiro de 2026
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTRARIA Nº 001

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2026 no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Secretário Da Controladoria Geral do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º, incisos III e XIII, da Lei Municipal nº 8.530/2013 e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 15.881/2014, bem como o previsto na Norma de Auditoria Interna do Poder Executivo Municipal e na Instrução Normativa nº 68/2020 do TCE-ES;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer, na forma do Anexo I, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2026, a ser executado pela Gerência de Auditoria – GA, unidade integrante da estrutura administrativa da Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º. O PAAI 2026 consiste na previsão de auditorias ordinárias a serem realizadas em determinadas secretarias municipais, em conformidade com o estabelecido no Plano Plurianual de Auditoria Interna – PPAI 2026-2029.

Art. 3º. As auditorias previstas no PAAI 2026 poderão ser conduzidas mediante amostragem, voltadas à análise e verificação dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, bem como à avaliação da existência, aderência e adequação dos controles internos, observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 4º. A GA deverá definir os pontos de controle das unidades a serem auditadas nos respectivos programas de auditoria, considerando as diretrizes desta Portaria e da Tabela Referencial 1, do Anexo III, da IN 68/2020 do TCE-ES, submetendo-os previamente à apreciação e aprovação da autoridade competente, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. A execução do PAAI poderá ser revista ou ajustada ao longo do exercício, mediante justificativa técnica, sempre que identificadas situações supervenientes que exijam reprogramação de prioridade ou cronograma.

Art. 6º. Excetuam-se do disposto nesta Portaria, as auditorias e os serviços extraordinários de controle interno de natureza específica, que, no interesse da Administração, venham a ser determinados, bem como os monitoramentos que vierem a ser programados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de janeiro de 2026
Denis Penedo Prates
Secretário da Controladoria Geral do Município

Anexo I
Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI –

Objeto da Auditoria	Período	Abrangência
Pontos de controle e demais elementos passíveis de integrarem as análises a serem realizadas pela Unidade Central de Controle Interno, envolvendo a apreciação dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, bem como a avaliação da existência, aderência e adequação dos controles internos das unidades auditadas, observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, considerando, ainda, o disposto na Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN 68/2020 do TCE-ES, que sugere, entre outros, pontos de controle relacionados aos Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA); à Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária; Gestão Previdenciária; Gestão Patrimonial; e aos Limites Constitucionais e Legais, para fins de elaboração da manifestação do controle interno sobre as contas de governo e de gestão.	Janeiro a Dezembro de 2026	<p>Secretarias Municipais da Administração Direta:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Educação - SEME • Saúde – SEMUS • Obras - SEMOB • Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana - SETRAN • Assessoria Especial - CENTRAL DE SERVIÇOS • Assistência Social - SEMAS • Meio Ambiente – SEMMAM • Esportes e Lazer – SEMESP • De Governo - SEGOV



Licitações e Contratos

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação nº **267/2025**.
Processo nº 8616671/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0151, RATIFICO a contratação Da Pessoa Jurídica 1001 MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 30.937.570/0001-73, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO “FLAUSINO”, NO EVENTO “ARENA DE VERÃO”, no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0022.2045 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Ariane dos Santos Miranda,matrícula 639689. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, matrícula 644412. Vitoria, 26 de novembro de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 491/2025**. Processo Administrativo nº 8616671/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 267/2025. ID CIDADES: 2025.077E0600004.10.0151. Contratado: 1001 MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto do Contrato: contratação da atração “FLAUSINO”, no evento “ARENA DE VERÃO”, na Praia de Camburi, Vitoria/ES. Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência: 160 (cento e sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/12/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2045; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 – Recursos Próprios. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1552/2025 e 1121/2025, constante dos autos. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares - matrícula 644412. Fiscal: Ariane dos Santos Miranda,matrícula 639689.

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação nº **265/2025**.
Processo nº 8691605/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0167, RATIFICO a contratação Da Pessoa Jurídica MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS LTDA, CNPJ 17.776.657/0001-48, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO “RICK E RENNER”, NO EVENTO “ARENA DE VERÃO”, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0022.2045 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Ariane dos Santos Miranda,matrícula 639689. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, matrícula 644412. Vitoria, 5 de dezembro de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 524/2025**. Processo Administrativo nº 8691605/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 265/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0167. Contratado: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS LTDA. Objeto do Contrato: contratação da atração “RICK E RENNER”, no evento “ARENA DE VERÃO”, na Praia de Camburi, Vitoria/ES. Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 160 (cento e sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 19/12/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2045; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 – Recursos Próprios. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1543/2025 e 1120/2025, constante dos autos. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, Matrícula 644412. Fiscal: Ariane dos Santos Miranda, Matrícula 639689.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação nº **292/2025**.
Processo nº 8693686/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0187, RATIFICO a contratação Da Pessoa Jurídica SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ 12.547.466/0001-908, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO “THIAGO AQUINO”, NO EVENTO “ARENA DE VERÃO”, no valor global de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0022.2045 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Ariane dos Santos Miranda,matrícula 639689. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, matrícula 644412. Vitoria, 16 de dezembro de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 561/2025**. Processo Administrativo nº 8693686/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 292/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0187. Contratado: SW ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA. Objeto do Contrato: contratação da atração “THIAGO AQUINO”, no evento “ARENA DE VERÃO”, na Praia de Camburi, Vitoria/ES. Valor do Contrato: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência: 160 (cento e sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 19/12/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2045; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 – Recursos Próprios. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1530/2025 e 1126/2025, constante dos autos. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, Matrícula 644412. Fiscal: Ariane dos Santos Miranda, Matrícula 639689.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **292/2025**.
Processo nº 8952010/2025 . ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0161, RATIFICO a contratação Da Pessoa Jurídica KALIL DE CARVALHO LIMA ****.*15.617- **, CNPJ 32.691.882/0001-75, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "ENGESAMBA", NO EVENTO "ARENA DE VERÃO", no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0022.2045 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Ariane dos Santos Miranda,matrícula 639689. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, matrícula 644412. Vitoria, 2 de dezembro de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 520/2025**. Processo Administrativo nº 8952010/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 280/2025. ID CIDADES: 2025.077E0600004.10.0161. Contratado: KALIL DE CARVALHO LIMA ****15617**. Objeto do Contrato: Contratação da atração "ENGESAMBA", no evento "ARENA DE VERÃO", na Praia de Camburi, Vitoria/ES. Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 09/12/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2045; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 – Recursos Próprios. Parecer Técnico (CGM): 1260/2025, constante dos autos. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, Matrícula 644412. Fiscal: Ariane dos Santos Miranda, Matrícula 639689.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **270/2025**.
Processo nº 8963270/2025 . ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0154, RATIFICO a contratação Da Pessoa Jurídica JONATHAN DA SILVA SANTOS ***.*66.377-**, CNPJ 40.153.193/0001-35, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "HERANÇA NEGRA", NO EVENTO "ARENA DE VERÃO", no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0022.2045 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Ariane dos Santos Miranda,matrícula 639689. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, matrícula 644412. Vitoria, 26 de novembro de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 495/2025**. Processo Administrativo nº 8963270/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 270/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0154. Contratada: JONATHAN DA SILVA SANTOS ***.*637**. Objeto do Contrato: contratação da atração "HERANÇA NEGRA", no evento "ARENA DE VERÃO", na Praia de Camburi, Vitoria/ES. Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: de 160 (cento e sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 17/12/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2045; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 – Recursos Próprios. Parecer Técnico (CGM): 1160/2025, constante dos autos. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, matrícula: 644412. Fiscal: Ariane dos Santos Miranda, matrícula: 639689.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **316/2025**.
Processo nº 9242304/2025 . ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0191, RATIFICO a contratação Da Pessoa Jurídica PASSARIM PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURA LTDA, CNPJ 20.011.120/0001-00, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "VITOR PASSARINHO", NO EVENTO "ARENA DE VERÃO" E "RÉVEILLON", no valor global de R\$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Ariane dos Santos Miranda,matrícula 639689. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, matrícula 644412. Vitoria, 17 de dezembro de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 557/2025**. Processo Administrativo nº 9242304/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 316/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0191. Contratado: PASSARIM PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAL LTDA. Objeto do Contrato: contratação da atração "VITOR PASSARINHO", no evento "ARENA DE VERÃO" e "RÉVEILLON" No Bairro Jardim Camburi, Vitoria/ES. Valor do Contrato: R\$ 14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 160 (cento e sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 19/12/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2110; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 – Recursos Próprios. Nota de Empenho: 810-000. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1611/2025 e 1161/2025, constante dos autos. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, Matrícula 644412. Fiscal: Ariane dos Santos Miranda, Matrícula 639689.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 565/2025**. Processo Administrativo nº 8669610/2025. Pregão Eletrônico nº 072/2024. ID CIDADES: 2025.077E0500001.16.0018. CONTRATADA: **EXTINTORES QAP LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGAS, REPAROS E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS NOS DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR DO CONTRATO: R\$ 332.192,26 (trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2025. Dotação Orçamentária 15.01.00.10.122.0025.2129- Elementos de Despesa: 3.3.90.30.99, 3.3.90.39.20 e 3.3.90.30.04 - Fonte do Recurso 1.500.0015.1002. Gestor: Tayanne Campanha Barcelos – Matrícula nº 601991. Fiscais: Elias Antônio Gomes Coelho Marochio (Fiscal Técnico Titular) – Matrícula nº 640734, e Ivana Fontanive Capanema (Fiscal substituto), Matrícula nº 640477.

Convênios**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE VITORIA – FMDI**

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Fomento nº 349/2025**. Processo nº: 4819898/2024. Convenente: ASSOCIAÇÃO ALEF BET. Objeto: Este ajuste tem por objeto a execução do projeto "Educar para Viver 60 Mais" que visa promover 7 ações educativas sobre temáticas variadas e inerentes à vivência da pessoa idosa conforme Plano de Trabalho anexo. O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 241.417,50 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 11.04.00.14.241.0010.2057, Elemento de Despesa 3.3.50.43.06 e 4.4.50.42.00. Data de assinatura: 17/12/2025. Gestor Titular: Renata Ribeiro Pinto de Oliveira de matrícula nº 640056 e Gestor Suplente: Livian da Silva Paixão de matrícula nº 640073. Empenho: 3-000 e 4-000, Parecer Jurídico (PGM) nº 1661/2025 (seq. 60) e Manifestação Técnica (CGM) nº 1203/2025/CGM/GACC (seq. 62). Vitória, 30 de dezembro de 2025. Soraya de Souza Mannato - Secretaria Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 47/2022**. Processo Termo nº: 2564046/2022. Processo do aditivo nº 10018518/2025. OSC: Fundação Fé e Alegria do Brasil. Objeto do termo: Execução dos serviços de acolhimento institucional para crianças e/ou adolescentes (de 00 a 21 anos incompletos), no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade. Objeto do aditivo: Este ajuste tem por objeto promover adequações no plano de trabalho, reprogramação de saldo de recursos não utilizados e a prorrogação do prazo de vigência do termo por 18 (dezoito) meses. O aditivo corresponde ao acréscimo de 0,18% (zero vírgula dezoito por cento) ao valor global. Valor: R\$ 7.945.812,87 (sete milhões e novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 11.02.08.245.0006.2.0040 – Elemento de Despesa 3.3.50.43.06 e 4.4.50.42.00, Fonte de Recursos 1.500.0000.0000, 1.660.0426.0000 e 1.661.400.0000. Prazo de vigência e execução: 01/01/2026 a 30/06/2027. Data da assinatura do termo: 29/12/2025. Parecer Jurídico (PGM) nº 1935/2025 (seq. 14) e Parecer Técnico (CGM) nº 1.368/2025 (seq. 16). Vitória, 29 de dezembro de 2025. Soraya de Souza Mannato, Secretaria de Assistência Social.



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**



Resoluções

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 061/2025**

Dispõe sobre a aprovação da composição da Presidência Ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - COMASV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18/12/2025, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido na Lei Municipal nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a composição da Presidência Ampliada do COMASV, e suas respectivas funções, para o Triênio 2025/2028:

- Presidente: Graziella Almeida Lorentz - Representante do Poder Público – Presidente;
- Vice-Presidente: Anna Eliza Simonetti Polastri de Oliveira Francisco – Representante da Sociedade Civil - Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social;
- Secretária Geral: Cintia Maria Rocha Nonato – Representante da Sociedade Civil - Segmento de Trabalhadores do SUAS;
- Coordenadora da Comissão de Normas e Inscrição: Cintia Rita Gomes Scardua – Representante da Sociedade Civil - Segmento de Trabalhadores do SUAS;
- Coordenador da Comissão de Orçamento e Financiamento: Rogimário Menezes de Oliveira - Representante do Poder Público;
- Coordenador da Comissão de Política de Assistência Social: Marcos Antonio Cardoso da Cunha - Representante da Sociedade Civil – Segmento de Usuários do SUAS;
- Coordenadora da Comissão de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família: Andreea Santos de Ataíde Almeida - Representante do Poder Público;
- Coordenadora da Comissão de Ética: Maria da Penha Andreatta Martins Lemos - Representante do Poder Público.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de dezembro de 2025

Graziella Almeida Lorentz

Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 062/2025**

Dispõe sobre a aprovação da captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em sua 328ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2025, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho da Associação Albergue Martim Lutero - AAML, visando parceria com a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Setades, para recebimento de recursos oriundos de emenda parlamentar federal, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados por meio do Fundo Estadual de Assistência Social.

Nº EP	NATUREZA DA DESPESA	OBJETO DA EMENDA	VALOR
2025 41800016	3.3.50.43	Custeio e Manutenção	R\$100.000,00
	TOTAL		R\$100.000,00

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de dezembro de 2025

Graziella Almeida Lorentz

Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 063/2025**

Dispõe sobre a aprovação de aplicação de recursos do IGD-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em sua 328ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no inciso X, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a proposta de aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS para pagamento de despesas de fornecimento de gêneros alimentícios (Coffee Break) para ações de capacitação dos conselheiros vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme informações abaixo:

- Data prevista: 1º Semestre de 2026
- Objetivo: Oferecer formação introdutória aos conselheiros recém-eleitos ou em início de mandato no Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV e demais Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS (Concav, Comid, Comped e Comsea), que juntos compõem o rol de instâncias colegiadas do SUAS Vitória.
- Ementa: Fundamentos, princípios, competências e atribuições dos órgãos de controle social, destacando o papel estratégico dos Conselhos e dos conselheiros na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.
- Perfil dos conselheiros: representantes da sociedade civil: diretores ou técnicos das organizações; representantes das categorias profissionais; usuários de serviços públicos, servidores municipais; pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e pessoas idosas.
- Vagas (estimativa de participação): 100 vagas, sendo 50 para o Poder Público e 50 para a Sociedade Civil

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de dezembro de 2025

Graziella Almeida Lorentz

Presidente do COMASV

Decretos**DECRETO Nº 26.110**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia, Janderson Luiz Soares Paltrinieri, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de janeiro de 2026

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 26.065, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 02.01.2026, EDIÇÃO 2794, PÁGINA 22. ONDE SE LÊ: ,..., Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança,..., LEIA-SE: ,..., Chefe de Equipe,....,

DECRETO Nº 26.111

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Maira Takahashi Felicissimo, matrícula 629196, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Médico, Atuação: Psiquiatra, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 15.12.2025, conforme informações constantes do processo nº 11535569/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de janeiro de 2026

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



CENSO PREVIDENCIÁRIO 2025



ATENÇÃO APOSENTADOS DO IPAMV

CHEGOU A HORA DE VOCÊ FAZER O SEU CENSO PREVIDENCIÁRIO!

INÍCIO | TÉRMINO

10 DE NOVEMBRO
DE 2025 | 20 DE JANEIRO
DE 2026

ONLINE PELO SITE

vitoria.gestprev.com.br/portal/login

PRESencial na sede do IPAMV
COM AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO

11 93083-4494
HORÁRIO DAS 8H30 ÀS 16H30

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. RG, CNH ou equivalente com foto;
2. CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
3. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses);
4. Título de eleitor (se disponível);
5. Certidão de casamento, nascimento ou averbação (se aplicável);
6. Procuração específica, com firma reconhecida em cartório (nos casos em que o censo for realizado por procurador);
7. Documentos dos dependentes (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento);
8. Atestado ou laudo médico, nos casos de atendimento domiciliar por incapacidade de locomoção.

* DECLARAÇÕES REALIZADAS DIRETAMENTE NO SISTEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

Editais

NOTIFICAÇÃO

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM ANIVERSÁRIO NOS MESES DE Julho, Agosto e Setembro de 2025.

A Presidente do IPAMV, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 15 da Instrução Normativa/IPAMV/Nº 004/2022, CONVOCA os aposentados e pensionistas abaixo listados, aniversariantes dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2025, que ainda não efetivaram seu recadastramento, a fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de suspensão de seu benefício até a regularização da situação cadastral.

Julho 2025	
Matrícula	Nome
1. 206	Ana Maria Mechelli Piovesan
2. 5116	Analia Pereira da Conceição
3. 5479	Antonio dos Santos
4. 7185	Arlinda Silva Dos Santos
5. 7798	Cecilia Marilac Stein
6. 9275	Cícero da Silva Cardoso
7. 9076	Claudio Machado
8. 9015	Conceição Ferreira Pinto Ribeiro
9. 4655/9391	Dedimar Francisca de Farias
10. 579	Donatilia Nogueira de Matos
11. 2802	Elianete Loyola Del Caro
12. 1074	Elza de Barros Santos
13. 2534	Francisco Siqueira Neto
14. 3820	Iracilda Rosa Ferreira
15. 456	Izaura Viana Correa
16. 5268	João Vieira de Souza
17. 10051	Jose Carlos Pagel
18. 9948	José Paulo Fazolo
19. 5269	Maria de Lourdes Malu Ferreira da Silva
20. 4267	Maria de Lourdes Mullulo Pereira
21. 8899	Maria Do Carmo Gobbi De Oliveira
22. 9705	Marina Oliveira Pereira
23. 9078	Mauro Pinto da Silva
24. 5369	Pedro Ribeiro
25. 4993	Sandra Regina Alves Soares
26. 9470	Sonia Maria Pedreira Costa
27. 8929	Tereza Cristina Barbosa Baracho

9. 2242	Luiza Curbani Raymundo
10. 6851	Maria Bernadete Pires da Silva
11. 8041	Maria da Penha Rosa Reginaldo
12. 6350	Maria das Gracas do Nascimento Reis
13. 10017	Maria Nilceia de Andrade Vieira
14. 8314	Marilia Pereira de Rezende Sant Ana
15. 1248	Nelci Alves de Souza
16. 4189	Ostalia Pereira do Lino Mario
17. 1575	Ozair Pereira Martins
18. 7667	Paulo Sergio Basilio
19. 7827	Raquel de Almeida Nunes
20. 7777	Regina Maria Matos Martins
21. 239	Ronylce Loureiro Gonçalves
22. 9186	Ruth Bibiano Del Fiume
23. 4160	Suely Nunes Fraga
24. 9482	Vanusa Gomes de Albuquerque Souza
25. 5699	Waldeyr Mattos de Almeida
26. 1029	Zeni Maria Perdigão Lugon
27. 199	Zulema Francisca Roriz Bianchi

Setembro 2025	
Matrícula	Nome
1. 2546	Arnete Vieira de Amorim
2. 4739	Bianca da Silva de Arruda
3. 7416 s	Carlos Roberto Nunes
4. 6064 / 6497	Edivaldo Xavier Mathias
5. 5220	Fabiana Batista de Almeida Cordeiro
6. 589	Gilmis Lisboa de Souza
7. 9068	Idarlete Nascimento
8. 9282	Izaias dos Santos
9. 6741	João Carlos Andrade Ildefonso
10. 1410	Jucitelma Gomes de Aguiar
11. 4905	Lises Seidel de Freitas
12. 2362 / 6984	Lucia Alcantara Costa Pereira
13. 9284	Luiza Aurelia Torres de Faria
14. 7306	Maria Aparecida Lago Lacerda
15. 1646	Maria da Gloria do Nascimento Baptista
16. 7272	Maria de Lourdes Matavelli Santos
17. 771	Maria Ignes Feu Ribeiro
18. 5187	Maria Zenilda de Sousa Galante Oliveira
19. 5247	Marilia Paiva Nogueira
20. 5742	Marlene Simões
21. 8800	Marly dos Santos Loyola
22. 8941	Mauricio SantAnna Rangel
23. 3031	Nicodemos de Oliveira Fernandes
24. 2011	Olga Barboza Miranda
25. 5740	Reinaldo Lubarch Chaves
26. 4571	Tatiana Danúbia Teixeira Rodrigues
27. 6418	Vera Lucia Dias

Agosto 2025	
Matrícula	Nome
1. 3624/2338	Adelia Gonçalves da Silva
2. 7007	Ana Marta Perini Serra
3. 573	Claudecir das Graças Nunes Calado
4. 3038	Iracy Cândido Rodrigues
5. 10101	Jabes Lomôn Guimãraes Junior
6. 6243	Jose Augusto de Sa Fonseca
7. 6699	Leontina Mello de Oliveira Zampogno
8. 4025	Luiz Alves Filho



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Portarias

PORTARIA N° 001/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Dalva Nunes Müller, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo José Francisco Alves, matrícula nº 891, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, § 2º, Artigo 12, inciso I e Art. 31, inciso IV da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23, § 2º, inciso I e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 16/12/2024, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2025.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 068/2025.

Vitória, 05 de janeiro de 2026

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente IPAMV

ERRATA DA PORTARIA N° 317/2025 PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 23.12.2025, EDIÇÃO 2791, PÁGINA 15. **ONDE SE LÊ:** "Art. 1º. Designar Heloísa Maria Duarte para responder pela Diretoria Jurídica do IPAMV e pela Comissão de Licitação,...," **LEIA-SE:** "Art. 1º. Designar Heloísa Maria Duarte para responder pela Diretoria Jurídica do IPAMV,...,"

PORTARIA N° 002/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.399 de 07/02/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar João Luiz Teixeira Santos, para responder pela Coordenação de Compensação Previdenciária do IPAMV, em substituição à Nelciline Cristina Machado Destri, pelo período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Vitória, 06 de janeiro de 2026

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV



CENSO PREVIDENCIÁRIO 2025



ATENÇÃO PENSIONISTAS DO IPAMV

CHEGOU A HORA DE VOCÊ FAZER O SEU CENSO PREVIDENCIÁRIO!

INÍCIO
10 DE NOVEMBRO
DE 2025

TÉRMINO
20 DE JANEIRO
DE 2026

ONLINE PELO SITE
vitoria.gestprev.com.br/portal/login

PRESENCIAL NA SEDE DO IPAMV
COM AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO

11 93083-4494
HORÁRIO DAS 8H30 ÀS 16H30

 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1. RG, CNH ou equivalente com foto;
- 2. CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- 3. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
- 4. Título de eleitor (se disponível);
- 5. Certidão de casamento, nascimento ou averbação (se aplicável);
- 6. Documentos do instituidor da pensão (RG, CPF);
- 7. Certidão de óbito;
- 8. Procuração específica, com firma reconhecida em cartório (nos casos em que o censo for realizado por procurador);
- 9. Atestado ou laudo médico, nos casos de atendimento domiciliar por incapacidade de locomoção.

* DECLARAÇÕES REALIZADAS DIRETAMENTE NO SISTEMA

22

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

CRISTHINE SAMORINI
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Governo - *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM

Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI

Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA

Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI

Secretária de Saúde

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI

Secretário de Esportes e Lazer

SORAYA DE SOUZA MANNATO

Secretária de Assistência Social

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Fazenda - *em exercício*

AMARÍLIO LUIZ BONI

Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI

Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES

Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA

Secretário de Obras

ALEX MARIANO

Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES

Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO

Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI

Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvíndia **156**
Fala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA

Gerente de Documentação Oficial

JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS

Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAI BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA